



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 700/06

(Dispõe sobre: Autoriza o Executivo Municipal a Criar um Crédito Adicional Especial)

O Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Dr. Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento autorizado a criar um Crédito Adicional Especial, na Funcional Programática e Elemento Econômico abaixo;

05- Educação e Cultura
04- Educação Física e Desportes
2781284501- Aquisição de Imóveis
449061- Aquisição de Imóveis.....12.400,00

Artigo 2º- Para cobrir despesas de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte Verba do Orçamento.

03- Administração
03- Compras
0412211201- Sentenças Judiciais
449091.42- Sentenças Judiciais.....12.400,00

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 18 de dezembro de 2006.

Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal